

EDITAL

A Fundação Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) torna público a organização da obra coletiva “Direito Municipal: teoria e prática”, tendo por objetivo discutir temas de Direito Municipal, assim como de interesse da Advocacia Pública Municipal.

Serão aceitos artigos exclusivamente dos Procuradores e das Procuradoras Municipais da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (ativos e inativos).

O prazo final de entrega dos artigos é **10 de julho de 2023**.

São coordenadores da referida publicação os Procuradores Municipais Vanêscia Buzelato Prestes, Daniela Copetti Cravo e Rafael Ramos.

Diretrizes para Autores

Os artigos passaram por uma avaliação prévia dos coordenadores, verificando-se sua adequação à linha editorial da publicação (temas de Direito Municipal, assim como de interesse da Advocacia Pública Municipal).

Formatação

Para a confecção dos elementos textuais, os artigos devem obedecer às seguintes normas: ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas com espaço 1,5 entre linhas (não usar nenhum tipo de espaçamento “Antes” e “Depois”, nem entrelinhas “Múltiplos” ou de qualquer outro tipo). Uma lauda corresponde a 2.100 caracteres com espaços em branco. O texto, portanto, pode ter entre 31.500 e 63.000 caracteres com espaços em branco. O limite máximo de caracteres considera espaços em branco, texto, bibliografia, tabelas e quadros.

O parágrafo deve adotar a tabulação padrão de 1,25 cm, em folha no formato A4, texto digitado em programa Word 7.0 ou superior, fonte Times New Roman 12 ou Arial 12, alinhamento justificado, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm.

As citações no texto com mais de três linhas recebem destaque, devem vir em fonte com corpo 10, com recuo à esquerda de 4 cm, sem aspas e com uma linha em branco antes e depois em corpo. Citações com menos de três linhas são incluídas no corpo do texto, entre aspas, em fonte normal. Citações em língua estrangeira devem vir em itálico. Não se deve usar versal/versaleta em títulos ou nomes e sobrenomes de autores. As citações devem ser atualizadas seguindo as normas do atual acordo ortográfico.

Os artigos ainda devem apresentar, em seu início, resumo, título e palavras-chave em português e em inglês. As palavras-chave são descritores, então é importante que sejam constituídas de palavras com relevância acadêmica e bibliográfica para o campo do O resumo deve ser em um único parágrafo com, no máximo, 10 linhas (700 a 1.050 caracteres com espaço). O autor deve indicar, ainda, cinco palavras-chave.

Os títulos e subtítulos devem vir em negrito. Caso um artigo ainda apresente subdivisões secundárias, esses títulos devem vir em itálico. Exemplo:

Título do artigo — corpo 14, em negrito $\frac{3}{4}$ História do direito no Brasil

Subtítulo 1 — corpo 12, em negrito — 1. Introdução

Subtítulo 2 — corpo 12, em itálico — 1.1 O direito no período colonial

O uso de itálico deve se restringir a palavras e trechos em língua estrangeira, títulos de livros (apenas com a primeira letra em maiúscula e em nomes próprios, se houver), títulos de jornais, revistas, programas de TV É dispensável em termos já integrados ao nosso linguajar, como marketing, show, performance, shopping center. Não se emprega itálico para nomes próprios estrangeiros (exemplo: Supreme Court, e não *Supreme Court*). Terminologia usual de informática dispensa o uso de itálico: website; e-mail; on-line. Títulos de capítulos e partes de livros, seções de jornais e revistas, artigos de jornal e revista devem vir em redondo e entre aspas.

As siglas sempre devem vir entre parênteses após o nome completo de órgão, instituição, na primeira vez em que são citados no texto. Exemplo: Supremo Tribunal Federal (STF) e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). Ao serem citados novamente, empregam-se apenas as siglas STF e Cade. As siglas devem vir com letras maiúsculas quando não formarem um acrônimo (exemplo: UFRJ), e apenas com a inicial maiúscula, quando formarem um acrônimo, a partir de quatro letras (exemplo: Cade, Arena). Usar “s” no plural (exemplos: ONGs, MPs). As siglas de estados brasileiros devem aparecer entre parênteses após o nome da região, localidade ou município: Macaé (RJ), Vale do Jequitinhonha (MG). No correr do texto os nomes dos estados vêm sempre por extenso. Devem ser evitadas abreviaturas no título e no resumo.

Tabelas, quadros, gráficos, figuras são numerados consecutivamente com algarismos arábicos, encabeçados por título e com indicação das fontes na parte Os autores dos artigos devem se certificar de que possuem autorização para incorporar no artigo estes

materiais. A revista é impressa em uma cor (preto). Caso o material ilustrativo esteja em cor, deve ser convertido para tons de cinza.

As tabelas e os quadros devem ser confeccionados no mesmo programa utilizado na confecção do artigo (Word 0 ou superior). Os gráficos devem ser gerados em programa de imagem e devem ser enviados em arquivo aberto. As figuras devem ser salvas no (ou exportadas para o) formato Corel Draw e inseridas no formato original.

As notas de rodapé são numeradas sequencialmente em algarismos arábicos, devem ser em corpo 10, justificadas e com espaço simples entre linhas. Os números das notas de rodapé são sobrescritos.

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, com cessão de direitos autorais à RDA. As opiniões neles emitidas não exprimem, necessariamente, o ponto de vista da Fundação Getulio Vargas. É permitida a reprodução total ou parcial dos artigos desta revista, desde que citada a fonte.

Referências

1. A publicação adotará o sistema de referências bibliográficas completas nas notas de rodapé, com numeração arábica sobrescrita. As mesmas referências devem compor, no final do texto, a bibliografia. Os primeiros nomes dos autores devem vir por extenso. É importante não esquecer de indicar as páginas inicial e final de capítulos de livros, artigos de revistas e jornais e publicações em anais na bibliografia.

2. Na primeira vez que um trabalho é citado, a referência deve vir completa na nota de rodapé. Se o mesmo autor e a mesma obra forem citados na nota seguinte, usa-se: Ibid. Caso o autor seja citado não na nota seguinte, mas em notas posteriores, a referência deverá vir resumida.

Um exemplo:

1 SOUZA JUNIOR, Cezar Saldanha. Constituições do Brasil. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2002. p. 44.

2 Ibid., p. 45.

(...)

5 Souza Junior, Constituições do Brasil, op. cit., p. 49.

Obs.: Note-se que na citação resumida (nota 5) o sobrenome do autor vem em caixa alta e baixa e todos os elementos são separados por vírgula.

3. No caso de mais de dois autores, no corpo do texto, deve ser citado apenas o nome do primeiro autor seguido da expressão et al. Nas referências, caso haja mais de três autores, cita-se o primeiro nome e “et al”.

4. Caso a referência utilizada seja de um material que já possui DOI, o autor também deve indicar o respectivo número do DOI ao final dela.

5. Os autores não devem empregar nenhum tipo de vínculo eletrônico entre as referências citadas, ao longo do texto, nas notas de rodapé, ou sobrenomes de autores e a bibliografia do final do texto.

6. As referências devem ser atualizadas seguindo o atual Acordo Ortográfico.

Exemplos de referências

O padrão para as referências bibliográficas é a NBR-6023 da ABNT. Alguns exemplos de formatos de trabalhos mais comumente citados:

1. Livro

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de direito financeiro e de direito tributário. 5. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 1997.

2. Capítulo de livro

ÁVILA, Marta Marques. A Federação brasileira e o município. In: SOUZA JUNIOR, Cezar Saldanha; ÁVILA, Marta Marques (Coord.). Direito do Estado: estudos sobre federalismo. Porto Alegre: Dora Luzzatto, 2007. (Coleção Direito do Estado). v. 1, p. 305-331.

3. Artigo de revista

TUCCI, José Rogério Cruz e. Anotações sobre a repercussão geral como pressuposto de admissibilidade do recurso extraordinário (Lei no 11.418/2006). Revista da Esmape, v. 12, n. 25, p. 23-31, jan./jun. 2007.

4. Artigo de jornal

PELUSO, Cezar. Mitos e recursos. Folha de S.Paulo, 8 maio 2011. p. 3.

5. Trabalhos apresentados em eventos, congressos, seminários

GÓIS, Luciana Figueira de. A gênese do princípio do open access a gasodutos no Brasil. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE P&D EM PETRÓLEO E GÁS, 3., Salvador, 2005. Anais... São Paulo: Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás, 2005. p. 441-446.

LEWIS, Matthew. Is price dispersion a sign of competition? In: INTERNATIONAL INDUSTRIAL ORGANIZATION CONFERENCE, 2006, Boston. Anais... Boston, 2006. Disponível em: http://zeus.econ.umd.edu/cgi-bin/conference/download.cgi?db_name=IIOC2006&paper_id=212. Acesso em: 14 jun. 2006.

6. Dissertações e teses

HALLWAS, Norberto. *Principiologia contratual no estado democrático e social de direito: limites e possibilidades da intervenção estatal nos contratos*. Dissertação (mestrado em direito) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2007.

BUENO, Antonio de Padua Fernandes. *A produção legal da ilegalidade: os direitos humanos e a cultura jurídica brasileira*. Tese (doutorado em filosofia e teoria geral do direito) — Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

7. Legislação (leis, decretos, etc.)

BRASIL. Medida provisória no 1.569-9, de 11 de dezembro de 1997. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 1997. Seção 1, p. 29514.*

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional no 9, de 9 de novembro de 1995. *Lex: legislação federal e marginália, São Paulo, v. 59, p. 1966, out./dez. 1995.*

8. Publicações em meio eletrônico

MORETTI, Denise Martins. A responsabilidade internacional do Estado brasileiro por violações do direito à educação a partir do sistema global de proteção dos direitos humanos. *RDDP — Revista Digital de Direito Público, Ribeirão Preto, v. 1, n. 1, p. 30-59, 2011. Disponível em: <http://143.107.157.117/ojs/index.php/RDDP/article/view/44>. Acesso em: 25 mar. 2013.*

BRASIL. Lei no 9.887, de 7 de setembro de 1999. Altera a legislação tributária federal. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 dez. 1999. Disponível em: www.in.gov.br/mp_leis/leis_texto.asp?Id=LEI%209887. Acesso em: 22 dez. 1999.*